



Projeto de Lei Nº 60/2026

Dispõe sobre a instituição da campanha “Março Amarelo”, dedicada à conscientização sobre a endometriose no Município de Itapevi, e dá outras providências..

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Itapevi a campanha “Março Amarelo”, dedicada à conscientização, orientação e combate à endometriose.

Art. 2º A campanha será realizada anualmente durante todo o mês de março, com o objetivo de:

- I – promover a conscientização da população sobre a endometriose e seus sintomas;
- II – incentivar o diagnóstico precoce da doença;
- III – orientar mulheres sobre a importância do acompanhamento médico adequado;
- IV – divulgar informações sobre formas de tratamento e controle da doença;
- V – promover ações educativas voltadas à saúde da mulher.

Art. 3º Durante o período da campanha, o Poder Executivo poderá promover ações informativas e educativas, tais como:

- I – palestras, seminários e campanhas de conscientização;
- II – divulgação de informações nas unidades de saúde, escolas e meios de comunicação institucionais;
- III – ações de orientação médica e preventiva nas unidades de saúde do município;
- IV – parcerias com instituições de saúde, universidades, organizações da sociedade civil e profissionais da área médica.

Art. 4º O dia 13 de março, reconhecido mundialmente como Dia Mundial da Conscientização da Endometriose, deverá ser incluído no calendário de ações da campanha municipal.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, estabelecendo as diretrizes necessárias para sua execução.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 06 de março de 2026.

Donizetti Dias Carvalho
Vereador “Zetti da Adega”



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir no Município de Itapevi a campanha “Março Amarelo”, voltada à conscientização, prevenção e orientação sobre a endometriose, uma doença que afeta milhões de mulheres em todo o mundo.

A endometriose é uma condição ginecológica inflamatória que ocorre quando o tecido semelhante ao endométrio cresce fora do útero, podendo causar dores intensas, alterações menstruais, infertilidade e impactos significativos na qualidade de vida das mulheres. Apesar de ser uma doença relativamente comum, ainda existe grande desinformação sobre seus sintomas e formas de tratamento, o que muitas vezes faz com que o diagnóstico demore anos para ocorrer.

Nesse contexto, campanhas de conscientização são fundamentais para ampliar o acesso à informação, incentivar o diagnóstico precoce e orientar a população sobre a importância do acompanhamento médico adequado. O mês de março já é reconhecido nacional e internacionalmente como período de mobilização sobre o tema, conhecido como “Março Amarelo”, sendo também celebrado no dia 13 de março o Dia Mundial da Conscientização da Endometriose.

Ao instituir essa campanha no calendário municipal, o município fortalece as políticas públicas voltadas à saúde da mulher, promovendo ações educativas, preventivas e informativas que podem contribuir significativamente para o diagnóstico precoce e o tratamento adequado da doença.



Trata-se, portanto, de uma iniciativa de grande relevância social e de saúde pública, que visa ampliar o conhecimento da população sobre a endometriose e garantir maior atenção às mulheres que convivem com essa condição.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 12 de fevereiro de 2026.

Donizetti Dias Carvalho
Vereador “Zetti da Adega”



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=V1EM4B7N916VG4RH>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: V1EM-4B7N-916V-G4RH

